

# **Boletim de Serviço**

**Nº 338, de 17 de agosto de 2021**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ITAMAR SANTOS**

Superintendente / HU-UNIVASF

**KATIA REGINA DE OLIVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**MARCOS DUARTE GUIMARÃES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**KATIANE AMORIM COELHO**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
REPUBLICAÇÃO* .....	4
Portaria SEI nº 125, de 10 de agosto de 2021 .....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria SEI nº 126, de 11 de agosto de 2021 .....	5
Portaria SEI nº 127, de 12 de agosto de 2021 .....	6

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### REPUBLIÇÃO\*

\*Portaria republicada por conter incorreção no original, publicado no Boletim de Serviço nº 337, de 10/08/2021

### Portaria SEI nº 125, de 10 de agosto de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em treinamento para oferta do curso “Promoção da Saúde Mental no Trabalho”, realizado na modalidade online, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em treinamento para oferta do curso “Promoção da Saúde Mental no Trabalho”, realizado na modalidade online e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Rúbia Salete Castro da Silva Seabra, matrícula SIAPE nº 2238727, CPF: \*\*\*.729.424 -\*\*;
- II. Katiane Amorim Coelho, matrícula SIAPE nº 1669510, CPF: \*\*\*.758.094 -\*\*;
- III. Patricia Pereira De Melo Silva Florencio, matrícula SIAPE nº 2253573, CPF: \*\*\*.652.724 -\*\*.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de

dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria SEI nº 126, de 11 de agosto de 2021**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de medicamento destinado ao tratamento de crises convulsivas durante ou após neurocirurgia, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de medicamento destinado ao tratamento de crises convulsivas durante ou após neurocirurgia e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Felipe Santana de Medeiros, matrícula SIAPE 2224539, CPF: \*\*\*.748.945 - \*\*;
- II. Izabella Maria Pereira Virginio Gomes, matrícula SIAPE 1818906, CPF: \*\*\*.274.614 -\*\*;
- III. Marcilene Augusta Nunes de Souza, matrícula SIAPE 2300274, CPF: \*\*\*.199.674 - \*\*;

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo

**Portaria SEI nº 127, de 12 de agosto de 2021**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de próteses de dracon e PTFE padronizadas, de uso corrente para recomposição de estoque da cirurgia vascular, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de próteses de dracon e PTFE padronizadas, de uso corrente para recomposição de estoque da cirurgia vascular e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Joaquim Pereira de Alencar Neto, matrícula SIAPE nº 2243010, CPF: \*\*\*.968.233-\*\*;
- II. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: \*\*\*.896.644-\*\*;
- III. Antonio Rafael de Oliveira Brito, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: \*\*\*.896.644-\*\*;
- IV. Amanda Rayana Gonzaga Gomes, matrícula SIAPE 2276366, CPF: \*\*\*.004.124-\*\*.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo